



CIRCULAR 07/2021
CONSELHO DELIBERATIVO

Ibirité, 08 de Julho de 2021

Senhores Condôminos:

Fique atento as mudanças de nosso Regimento Interno e Estatuto Social, tais alterações foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária do dia 04 de abril 2021.

As principais mudanças envolvem:

1.REGIMENTO INTERNO

1.1 Inclusão do Parágrafo 3º do artigo 2º:

Nos termos das disposições legais aprovado pela Prefeitura Municipal de Ibirité para o loteamento do Condomínio Quintas da Jangada II Seção, somente na Alameda Ametista (4ª Seção) poderão ter lotes com metragem inferior a 1000m². A 2ª e 3ª seções permanecerão com lotes acima de 1000m².

1.2 Exclusão do parágrafo 2º do artigo 10º onde havia o seguinte texto:

Resíduos, restos de podas, de corte, de limpeza, de capina, etc, podem ser queimados nas segundas, terças e quartas-feiras, desde que sejam juntados em local apropriado no próprio terreno, mediante supervisão física e pessoal durante todo o processo de queima, de maneira que não haja risco de queima acidental / incêndios envolvendo áreas grandes, unidades vizinhas e / ou áreas verdes. É vedado essa prática também em feriados.

O Estatuto Social foi modificado apenas o parágrafo 4º inciso E do artigo 43º, onde passa a ter a seguinte redação:

Quando uma inadimplência chegar a 03 (três) meses e após cobrança administrativa, o Condômino não der um retorno formal, para o pagamento e/ou parcelamento da dívida, dentro das condições estabelecidas nos parágrafos primeiro e/ou segundo do presente artigo, a documentação deverá ser encaminhada para cobrança judicial, via cartório ou outros que o Conselho Deliberativo aprovar.

Como é de conhecimento de todos nosso Regimento Interno e Estatuto Social ainda necessita de atualizações, neste sentido convocamos os condôminos interessados a formarem pequenas comissões de estudos e enviarem as sugestões para a administração.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Rodrigo Ricardo – Síndico